



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 302, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 311/2016, e CONSIDERANDO:

- a) A Portaria nº 3.409, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/Ministério da Economia, de 24/09/2019, publicada no DOU de 25/09/2019, Seção 1, pág. 24;
- b) Os princípios da razoabilidade e da economicidade, em face da necessidade de racionalização de despesas no âmbito do Serviço Público Federal, e considerando que existe uma diminuição do público atendido pelo *campus*, durante o período de festas de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso para as festas de final de ano, no âmbito do *Campus* Bento Gonçalves, conforme orientações abaixo:

- I - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019, e de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020;
- II - Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no inciso I, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;
- III - O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, até o dia 29 de maio de 2020;
- IV - O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 2º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016